

a contar de 1 de janeiro de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9308609 segundo-marinheiro L RC Carlos Gaboleiro Pereira e à direita do 9308309 segundo-marinheiro L RC Alina Fedesh.

4 de julho de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207100146

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 9342/2013

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e no despacho n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2013, delego no chefe do meu Gabinete, Pedro Miguel Rodrigues Brás da Silva, os poderes legalmente conferidos aos dirigentes titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, bem como a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Gerais, de gestão do pessoal afeto ao meu Gabinete, bem como de gestão do respetivo orçamento de funcionamento, incluindo autorizações para realização de despesas nele previstas e eventuais de representação;

b) Autorizar, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, eventuais alterações ao orçamento do Gabinete necessárias à respetiva execução e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;

d) Coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito desta Secretaria de Estado;

e) Autorizar a celebração de contratos de tarefa, de avença e de prestação de serviços;

f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificação de faltas e abono em virtude da recuperação de vencimentos de exercício por motivo de doença;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados e a respetiva despesa;

h) Autorizar deslocações em serviço em território nacional ou ao estrangeiro do pessoal do Gabinete, bem como a emissão de requisições de transportes, incluindo por via aérea, ou a utilização de veículo próprio, correspondentes despesas, ajudas de custo e abonos;

i) Autorizar, quer em território nacional quer no estrangeiro, a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em ações de formação ou similares, bem como em congressos, seminários ou outros eventos de natureza idêntica;

j) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas do Estado afetas ao Gabinete;

k) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, por parte de não funcionários ou agentes, aquando de deslocações em serviço;

l) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;

m) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

n) Aprovar os planos e autorizar a acumulação de férias ao pessoal do Gabinete e ao que lhe está afeto;

o) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio.

2 — Delego, ainda, no Pedro Miguel Rodrigues Brás da Silva competências genéricas para despachar assuntos de gestão corrente do meu Gabinete, bem como as especialmente atinentes a processos que nele tramitem e sobre os quais existam orientações prévias, designadamente respostas a requerimentos.

3 — A delegação prevista nos números anteriores inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível, e compreende, nomeadamente, a competência para a prática de todos os atos decisórios de aprovação e realização das despesas previstas nos regimes jurídicos de aquisição ou locação de bens e serviços, até aos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe do Gabinete é substituído pelo adjunto António Miguel de Almeida Matos Pinto, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Ficam ratificados todos os atos praticados pelo meu chefe de gabinete e pelo meu adjunto em sua substituição, no âmbito das competências delegadas, desde 2 de maio de 2013.

3 de julho de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

207099305

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9343/2013

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 do artigo 6.º e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e das competências delegadas pelo Despacho n.º 8236/2013, de 12 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2013, subdelego na diretora dos Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, licenciada Rita Góis de Carvalho, as seguintes competências:

1.1 — Designar os mandatários para representar o Ministério da Justiça em processos judiciais, de arbitragem e outros meios alternativos de resolução de litígios.

1.2 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos do âmbito da Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2012, ficando por este meio ratificados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela licenciada Rita Góis de Carvalho no âmbito das competências ora delegadas.

4 de julho de 2013. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Rui Pinho Bandeira*.

207099192

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 1475/2013

Nomeação em regime de substituição

Prevedo-se a vacatura do lugar de Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos, subunidade orgânica de nível III, a partir de 29 de junho de 2013, pelo termo da comissão de serviço da licenciada Isabel dos Santos Afonso do Fundo;

Considerando que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), está em processo de reestruturação no âmbito do PREMAC, conforme Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro;

Considerando a necessidade de assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela subunidade orgânica;

O Conselho Diretivo do IMT, I. P., no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31.10 e pelas

alíneas f) e g) do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004 de 15.01, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30.08, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006 de 25.10, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 03.04, pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17.01, que a republicou, delibera nomear a licenciada Isabel dos Santos Afonso do Fundo, para exercer aquele cargo, em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28.04 e pela Lei n.º 64/2011, de 22.12, que a republicou, articulado com o Despacho n.º 507/2010 de 30.11.2009, publicado no *Diário da República* n.º 5, 2.ª série, de 08.01.2010.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 29 de junho de 2013.

28 de junho de 2013. — O Conselho Diretivo do IMT, I. P.: *João Fernando Amaral Carvalho*, presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues*, vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Isabel dos Santos Afonso do Fundo
Data de nascimento: 02 de novembro de 1960

II — Habilitações literárias:

Licenciada em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa com a classificação final de 12 valores.

Em 1986 conclui a Especialização em Administração Urbana e Municipal no Instituto Superior de Ciências Políticas e Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, com classificação final de 14 valores.

III — Formação profissional:

FORGEP em 2012

Curso Entrevista de Avaliação de Competência

Formação Pedagógica de Formadores, Regime Jurídico da Função Pública, Código do Trabalho, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Código do Procedimento Administrativo, Regime de Vinculação de Carreiras e de Remuneração dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, Gestão de Conflitos, Liderança e Gestão de Equipes, Sistema Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), Código de Trabalho em Funções Públicas, entre outros.

IV — Experiência profissional:

Em 29 de junho de 2010, foi nomeada para cargo de dirigente como Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração e Recursos, do Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, em regime de comissão de serviços.

Em 2009, foi nomeada em regime de substituição para cargo de dirigente como Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração e Recursos, do Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres.

Em 2007 integra a equipa do Sistema de Gestão da Qualidade do Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos como Gestora do Processo de Recursos Humanos.

Em 1999 é requisitada pela Câmara Municipal de Lisboa para Coordenar o Núcleo de Gestão e Recursos Humanos do Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos (cujo universo de funcionários ronda os 2200 trabalhadores), acumulando ainda a responsabilidade dos Recursos Humanos da Direção Municipal de Ambiente Urbano, funções que desempenhou até 15 de maio de 2009.

Ingressou em 1986 na Câmara Municipal de Oeiras como Técnica Superior, funções que desempenhou até 1999. Neste período desenvolveu vários projetos destacando-se como responsável pela implementação da Formação Profissional na Câmara Municipal de Oeiras.

V — Outras tarefas e experiências profissionais:

De 1992 a 2011 fez parte da bolsa de formadores do Centro de Estudos de Formação Autárquica (CEFA), ministrando formação na área Recursos Humanos e Gestão de Conflitos.

Entre 1994 a 1999 ocupou o cargo como membro no Conselho Consultivo do Centro Profissional da Venda Nova, representando os Municípios de Cascais, Oeiras e Sintra.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção-Geral do Território

Despacho n.º 9344/2013

Com vista à construção do sistema de drenagem de águas residuais de Trigais, veio a Sociedade Águas da Serra, S. A., empresa concessionária da exploração e gestão do Serviço público de tratamento e rejeição de efluentes do concelho da Covilhã, requerer, nos termos do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de outubro, de 1944, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre 21 (vinte e uma) parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Erada, concelho da Covilhã, identificadas no mapa de áreas e assinaladas na planta de localização anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Considerando os documentos emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e Região Hidrográfica do Tejo, I. P., comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos à Reserva Ecológica Nacional e à utilização do domínio hídrico, bem como as condicionantes e medidas de minimização neles previstos.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território na alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 5877/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 34/GJ/2013, de 19 de fevereiro de 2013, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Sociedade Águas da Serra, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior, com uma área total de 2021,77 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

A proibição de mobilizar o solo em toda a área da servidão, exceto quanto ao exercício de atividade agrícola com as limitações impostas pela alínea c);

a) A proibição do plantio de árvores e arbustos cujas raízes atinjam uma profundidade superior a 0,40 metros, numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

b) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

c) Utilização da faixa de Servidão identificação para efeitos de acesso, reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outros componentes das infraestruturas dos serviços ou que aos mesmos possam estar associadas;

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, da presente data em diante, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para efeitos de realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta, circuitos de dados e outros componentes das infraestruturas dos serviços ou que aos mesmos possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — Autorizo ainda a Sociedade Águas da Serra, S. A., a ocupar temporariamente uma faixa de terreno com 10 metros de largura, com 5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta, durante a execução dos trabalhos, nos termos previstos no artigo 18.º do Código das Expropriações.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Sociedade Águas da Serra, S. A.

2 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.